

“COVARDIA” E CASTIGO: A IMUNIZAÇÃO DE AGENTES DE ESTADO NO CASO DE TORTURAS DA PENITENCIÁRIA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

Autora - Aline Amábile Zimmermann

Nível – Mestrado

Ano de defesa – 2024

Universidade Federal de Santa Catarina

Programa de Pós-Graduação em Direito

Link de acesso: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/264040>

RESUMO

Entre 2012 e 2013, o Estado de Santa Catarina vivenciou uma série de ações contra ônibus, carros oficiais, postos de polícia e unidades prisionais, descritas pela mídia como “ondas de ataques” do Primeiro Grupo Catarinense (PGC). Esses eventos teriam sido desencadeados por “sessões de tortura” realizadas por agentes penitenciários contra detentos do Complexo Penitenciário de São Pedro de Alcântara, entre 5 e 9 de novembro de 2012, como represália ao assassinato de uma agente penitenciária, esposa do então diretor da unidade. Da chamada “maior crise de segurança pública catarinense”, resultaram o indiciamento de mais de 90 presos, a transferência de supostos “líderes” para fora do Estado e a condenação de 80 pessoas por envolvimento com a facção e os ataques de 2012-2013. Enquanto as ações atribuídas aos “integrantes do PGC” foram punidas já em 2015, aquelas cometidas por agentes penitenciários e autoridades públicas foram imunizadas: a ação penal de denúncia de tortura foi encerrada com a absolvição de todos os réus em 2020, e a ação civil pública de improbidade administrativa foi julgada improcedente em 2022. Essa dispa-

ridade evidencia a normalização pelo Estado dos abusos no sistema prisional, perpetuando a cultura de violência no tratamento penitenciário. O trabalho investiga os mecanismos utilizados pelas agências do sistema de justiça criminal para construir o processo de imunização dos agentes de Estado denunciados por tortura. A pesquisa busca contribuir para reflexões no campo da criminologia crítica e dos direitos humanos sobre o papel dessas agências na impunidade de crimes de Estado e na reprodução da violência no sistema prisional, além de servir como reparação social ao reconstruir a memória das vítimas. Adotou-se o estudo de caso como metodologia principal, com uma abordagem empírica e etnográfica. Os dados, fruto da interação entre a pesquisadora e o campo, foram obtidos de documentos processuais e notícias veiculadas em mídias digitais e observados com aporte da criminologia crítica. A análise identificou categorias que descrevem os mecanismos de imunização. As polícias atuaram por meio de engrenagens de contenção, como a mitigação do enquadramento legal, a omissão nas perícias técnicas, a imobilização na busca de suspeitos e a busca pela criminalização das vítimas, para limitar a produção de provas e encerrar as investigações na fase de inquérito. O Poder Judiciário operou com engrenagens de convalidação, como a diminuição da gravidade dos danos, a culpabilização das vítimas, a redução do valor probatório das vítimas, a ratificação da fabulação exculpatória e a interpretação do caso pelo “saber técnico” da doutrina da intervenção penitenciária, para validar juridicamente os atos dos agentes e enquadrar os fatos na excludente de ilicitude do estrito cumprimento do dever legal. O Ministério Público utilizou engrenagens de autorrealização da profecia, caracterizadas pela inércia diante da absolvição, ao não recorrer da decisão judicial, interrompendo a possibilidade de responsabilização criminal. Por fim, a Administração Penitenciária empregou engrenagens de blindagem institucional, omitindo registros, promovendo falta de transparência e utilizando estratégias como o anonimato de agentes e promoções para proteger os envolvidos.

Palavras-chave: crimes de Estado; impunidade; sistema de justiça criminal; prisões; criminologia crítica.